



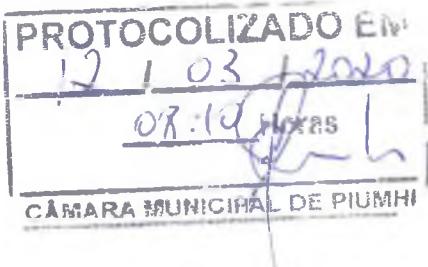
## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

21

março

### PARECER Nº CM - 008/2020



Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 67 de 25 de setembro de 2.019, parcelamento, uso e ocupação do solo e dá outras providências”.

**RELATORES:** Vereador Antônio Fernando Gomes

Vereador Gleisson Araújo Nunes

### RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 002/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 67 de 25 de setembro de 2.019, parcelamento, uso e ocupação do solo e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo, protocolizado nesta Casa Legislativa em 19 de fevereiro de 2020.

A proposta em questão esteve em pauta e foi procedida a sua leitura na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2020.

A apresentação do referido projeto tem como justificativa alteração da Lei Complementar nº 67/2.019 – parcelamento, uso e ocupação do solo, haja vista o interesse público, social e econômico.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi em seu Art. 60 determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes será analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes.

A Assessoria Jurídica, às fls. 14/16, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e legalidade, opinou pela viabilidade técnica do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2020, salientou, ainda, que este parecer não substitui o parecer das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br) Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Em continuidade ao processo legislativo, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico e, Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania para manifestar sobre o mérito da matéria, nos termos do disposto pelos artigos 41, I e 43, I e II, do Regimento Interno.

### FUNDAMENTAÇÃO

A matéria está dentro da competência do Município, por se tratar de peculiar interesse e ao bem-estar da população, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, com fundamento no art. 30, I e art. 182, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 171, da Constituição Estadual e o art. 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal.

### CONCLUSÃO

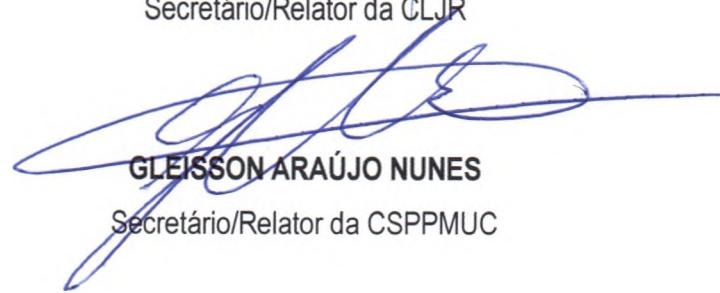
Assim sendo, não havendo óbices e acompanhando o Parecer Jurídico, votamos favoravelmente à tramitação regular do **Projeto de Lei Complementar nº 002/2020**, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa.

É o parecer.

Sala das Comissões, 10 de março de 2020.

  
**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**

Secretário/Relator da CLJR

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**

Secretário/Relator da CSPPMUC



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

22  
Assinatura

### VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2020.

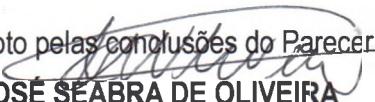
Piumhi, 11 de março de 2020.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ SÉRGIO FARIA**

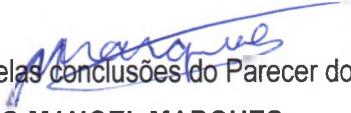
Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**

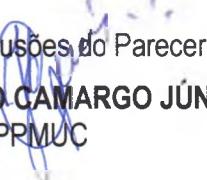
Vice-Presidente da CLJR

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**MAGNO MANOEL MARQUES**

Vice-Presidente da CSPPMUC

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

  
**JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR**

Suplente da CSPPMUC

**DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020.

**DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA:** Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação regular do Projeto de Lei Complementar nº 002/2020.